



# Plano de Trabalho

## 6º OCITA

### Combate ao Garimpo Ilegal

---

**André Luiz Porreca Ferreira Cunha**

**E-mail: [andreporreca@mpf.mp.br](mailto:andreporreca@mpf.mp.br)**

**Telefone funcional: (95) 98408-6650**

**MPF**

# Apresentação

---

- **Titular do 2º Ofício da Amazônia Ocidental**
- **Membro do GAECO do MPF no Amazonas**
- **Titular do 6º OCITA - Garimpo Ilegal**
- **Integrante do GT Barragens (4ª CCR)**
- **Integrante do GT Portos e Aeroportos (2ª CCR)**
- **Integrante do GT Mineração Ilegal no Brasil (UNODC)**
- **Integrante do GT Minamata (Ministério do Meio Ambiente)**
- **Membro do MPF na Comissão Nacional de Segurança Química - CONASQ (Ministério do Meio Ambiente)**

---

**Data da designação:**

**12/5/2025**

**Disponibilização do sistema**

**e início das atividades:**

**24/6/2025**

# Objetivos do OCITA

---

- **Fortalecer** a interlocução com outras instituições (PF, ANM, Receita, órgãos ambientais, terceiro setor etc);
- **Compartilhar** experiências entre membros do MPF com outros órgãos, quando pertinente;
- **Fornecer informações** aos procuradores naturais, de ofício ou mediante solicitação;
- **Atuar** de forma coordenada e **construir** teses uniformes;
- **Reunir** informações e **compilar** dados sobre garimpo ilegal no país, com foco na Amazônia.

# Algumas estratégias de atuação

- Fortalecimento das relações com outras instituições nacionais que atuam na repressão ao garimpo ilegal.
- Interlocução com membros do MP de países fronteiriços, para compartilhamento de experiências e possível fortalecimento da cooperação.
- Necessidade de atuação coordenada e construção de teses mais uniformes, considerando a complexidade do fenômeno.
- Organizar estatísticas para viabilizar uma compreensão holística do fenômeno da exploração ilegal de minérios e delitos conexos.
- Enfoque na Amazônia Legal.

# Plano de Trabalho

**O Plano de Trabalho  
contempla **11 ações**, com  
datas de início distribuídas ao  
longo de **9 meses**.**

# Ação 1

---

- Identificar e compartilhar **iniciativas bem sucedidas e boas práticas** do MPF no enfrentamento ao garimpo ilegal.

**Data de início: 8/7/2025**

## Ação 2

---

- Consolidar **estatísticas** sobre o número de ações penais, acordos de não persecução penal, sentenças condenatórias e absolutórias, índices de prescrição e outros elementos quantitativos sobre garimpo ilegal, nos estados da Amazônia.

**Data de início: 28/8/2025**

## Ação 3

---

- **Obter informações detalhadas sobre a estrutura disponibilizada aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, com atribuições relacionadas ao enfrentamento do garimpo ilegal na Amazônia.**

**Data de início: 8/9/2025**

## Ação 4

- Promover interlocução com o IBAMA, o ICMBIO e os órgãos estaduais de meio ambiente, visando a **uniformização dos autos de infração** relacionados a garimpo ilegal, em toda a Amazônia, para que contemplem as informações e os documentos necessários ao êxito na persecução penal.

**Data de início: 29/9/2025**

## Ação 5

---

- Reunir informações sobre possíveis alternativas à utilização de mercúrio no processo de beneficiamento do ouro, inclusive mediante interlocução com autoridades de outros países.

Data de início: 8/10/2025

# Ação 6

---

- Mapear **teses jurídicas** que sejam relevantes para ações penais vinculadas à extração ilegal de recursos minerais e outros crimes praticados no contexto de garimpos ilegais.

Data de início: 3/11/2025

# Ação 7

---

- Identificar a existência de instrumentos tecnológicos úteis à efetividade da persecução penal dos crimes relacionados à exploração ilegal de minérios.

Data de início: 24/11/2025

## Ação 8

---

- Reunir informações detalhadas sobre **pistas de pouso clandestinas**, destinadas à logística dos garimpos ilegais, nos estados da Amazônia Legal.

**Data de início: 5/12/2025**

# Ação 9

---

- Identificar leis e demais atos normativos estaduais, que estejam em contrariedade ao modelo federal, em temas relacionados à exploração ilegal de recursos minerais, especialmente no tocante à utilização de substâncias tóxicas.

Data de início: 8/1/2026

# Ação 10

---

- Mapear e consolidar estatísticas dos casos de transporte ilegal de recursos minerais no contexto de portos e aeroportos regulares.

Data de início: 6/2/2026

# Ação 11

- **Atualizar** o Manual de Atuação da 4ª CCR na temática de garimpo ilegal (2020), com a finalidade de contribuir com a formação inicial das(os) procuradoras(es) da República aprovadas(os) no 31º Concurso.

**Data de início: 6/3/2026**



# Obrigado!

---

**André Luiz Porreca Ferreira Cunha**  
andreporreca@mpf.mp.br